

Jurada

Nº 22

87  
Certidão da Escritura de Doação e que  
fazão que se fez Brisey Lopez de Carvalho, a  
M. C. Brás, da Vila de São João do Rio  
de 150 mil réis, e a M. C. Peixoto de Sousa  
e seu filho de 30 mil réis, e a Diogo Lo-  
pez de Carvalho de 15 mil réis, seu primo

87.

Senhores, que a pre-  
sente Certidão viram lida e passada em  
pública forma. Certo é que certo  
que a M. C. Mendes de Sousa Cabalino de  
Nossa Senhora da Vila de Guimarães e e seu  
termo por sua Magestade que Deu por  
em como por parte de seu Felipe de  
Couro de Carvalho Fidalgo da Casa de  
Sua Magestade e e seu Alcaide M. C.  
de Vila Nova de Guimarães e e por a pre-  
sente da Vila de Guimarães de Doação pa-  
ra e feitos de a M. C. passados por Certidão que  
seu Alcaide de e seguinte //

Escritura de Doação.

Em Nome de Deus Amen, Saiba que  
antes este instrumento de Doação, e que  
fazão da como em direitas milhas, e que  
seu viram que no tempo do Alcaide  
de Vila Nova de Guimarães de 1 mil  
e e seu cento e trinta e seu armo, e  
aqui se fez a Vila de Guimarães na Vila de  
Santa Maria della, e que a Vila de  
de Brisey Lopez de Carvalho dona de  
que que se fez de Pedro Vieira da Maja  
que Deu tem estando ella a e a  
foi feito em presença de mim Alcaide  
de Vila Nova de Guimarães e e o nome  
que o dito seu marido em e sua vida  
a Vila de Vila Nova de Guimarães mil réis, e  
Antonio Almey Cirqueiro por sua e e  
fura que se fez Pedro Novaes de Vila Nova  
de Vila Nova de Guimarães no e o  
de e o nome que Deu tem feita a Vila

1636

Handwritten signature or mark at the bottom of the page.

Ante e Sele Ray Domey de e ferto  
de sey cento e trinta e duas o quair  
durento mil reis o dito Antonio Aluis  
domoira a flojo e cedimento de Ma  
nach Pereira da e glua Filzgo da  
Cara de sua Magestade e do labito  
de nroso senhor Jeuz e Cristo para quem  
era o dito sin leiro, a dita Lygia  
durento mil reis da tula ja pagor  
o dito Antonio Aluis e Inqurilla  
mil reis o dito de junto Pedro Vieira  
da Maia e so' Testaua a deus da  
dita quantia cento e sinquenta mil  
reis a ella dita Britez Lopez de Lus  
Vallo, so' quair cento e sinquenta mil  
reis, que he de estauos a deus por  
a dita Excrelura e a dita Britez Lo  
pez de Carvalho faria doacao de lya  
para todo sempre o dito Manoel  
Pereira da e glua por e de seu  
e obrinbo e Carado com Donna Ma  
ria Ceaxos de Carvalho du tro si sua  
e obrinba por della ter recubido mui  
tas e boas obras e epera reuer  
delly de faria para estrogane  
doacao e de entregou logo a dita  
Excrelura e faria que he de bara  
e gerab o dito Ant Amiro Aluis e o ta  
lia por de obrigado da dita fencia  
e o duos por quite e Livre de lya  
e pella dita Excrelura e nao fira  
maiz obra alguma a qual quantia  
de sin leiro foma ella dita Britez  
Lopez de Carvalho na ctica a metade  
du no seu terco e outro si de lya que

6

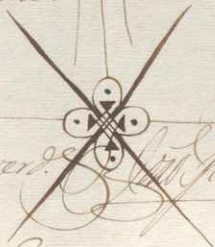
Que Manoel Peixoto de Carvalho  
 Cavalleiro Fidalgo da Casa de Sua  
 Magestade Real sobrinho ficava quando  
 da dita se junto trinta mil reais  
 por cam e tinado, e quatro mil reis  
 mais e sobre luny ppendente das dallas  
 de quinquenta e quatro mil reis faria  
 de acordo avulso de seu sobrinho Manoel  
 Peixoto de Carvalho e dadia quantia  
 a dacia por dez e brigada e della nao  
 queria Coura alguma e he entregue  
 a dacia a tinado e isto por ter delle se  
 cabido a say e say e se rezos qntos  
 Carlos, e outro de se ficado de Manoel  
 Diogo Lopez de Carvalho Fidalgo da  
 Casa de Sua Magestade Real sobrinho  
 quinze mil reis por tulo a tinado  
 de quary he faria tambem doacao  
 a dacia por quite e livre da dita quan-  
 tia se quinze mil reis e he munidoa que  
 he fice entregue a dacia a tinado e todas  
 estas quantias tomava na dacia amlado  
 de no seer dezo na parte que mais  
 e guoso fiaz e se brigada a nunca  
 dos comto estas dacias por si nem  
 por outrem em puros nem fora delle  
 nem e say exterior em testemunha  
 de verdade a cam e que e de quatro  
 e mandou e ser fado este instrumento  
 nsta nota e della dar o testemunho  
 de necessarios e q que Comporem  
 o que fado de Manoel Peixoto  
 de Carvalho e Manoel Pereira da  
 dacia a dacia e estivea em merce  
 a dita dacia Lopez de Carvalho e sua

82

Qua Sia e de tabalias por  
parte de Diego Lopez de Carralho  
nas presentes e sendo abto presentes  
por testemunha das duas Nogueira da  
Sulcia a quem a dita Realty Lopez  
de Carralho rogou a fazer por elle  
por suas partes fizesse por esta Com  
gida de Virta e a l' inde e Brax  
e Meiro Criado da dita Realty Lopez  
de Carralho e Amador Jorge por se  
re desta dita Villa qta foy aqui  
a escrivao com o dito Manuel Pereira  
da Silva e Manuel Bezote de Cruz  
Valle esse Paulo de Barro da Ba  
Lao e G. Cruz || Manuel Pereira  
de Sylva = Manuel Bezote de  
Carralho = a l' inde por se  
Nogueira = de Amador Jorge = Brax  
e Meiro = equal. Instrumento  
de Doacao e que fizesse esse Domingos  
Lopez tabalias de publicos e foy real  
nesta Villa de geometria e de  
terras por sua Magestade a V. M.  
fey traslado do Livro de N. S. M. da  
extrema notada por meu arcebispo  
com a qual nota este Concluiet  
bem e fiel mente e vaze sem Coera  
que foy da faza que por mim  
nas Va' Veretvado e a propria nota  
em todo me Reposto e vize Cruz  
e a l' inde em quibus L' inde em que  
marraçã a l' inde de Beurreiro de  
Cruz Cento e quarenta e quatro  
anos || Lugar do Real publico

Lugar da Sinal publico, pa  
 vou deite a singella Comente sendo  
 tres //

Enao se contoula Maiz  
 em adita Escritura que eu e sobre  
 Nho da baliao' fiz pa' fazer a presente  
 Sem encurraide Sem Coiro que  
 Segunda fua que Conjeri e Com  
 Certes proximo e Com outros que  
 Com a propria a que me registo a  
 qual tornei entregar ao dito pre  
 Felipe de Souza e Cavallo que de  
 como a receber a cidade que sob  
 e l'ruj e a cidade de meu publico  
 e Nho Sinal de que Vro Regta Vila  
 e eu termo de ad' Sinal de q  
 Somo de Janeiro de mil e setec  
 40 e contenta e noue annos e de  
 Nho de Sinal de Sinal de Sinal



Ca. Lornigo

Recibi a propria //  
 Nho Felipe de Sinal de Sinal

*G*

*[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]*

Quez

91  
Escritura de Donas In  
quantia de 150 mil reis que  
fey Brites Lopez de Carvalho  
Da. Mel. Pez. de Sylva, ea  
# Mel. Pezoto de Carvalho  
de 34 mil reis 91.

em nome de deus amem sabido que  
a vta este instrumento de doacao e em  
falso ou lo mo endexis no por vto  
lugar nroa mo pmoa doazida  
to de aosa foy e qm de mil e  
sete centos e quarenta e cinco  
e qz deit do mo de julho de set  
e ota em villa de quimaraes no  
ano de cento e noventa e doze por  
vta de deus amem sabido que  
fedor de Brites Lopez de Carvalho da  
no se pno qual e o de em vto  
domio qm de a vta e fonda do  
no paralla foy de a em vto  
de vto fonda de de de de de de  
a de de de de de de de de de  
mundo em foy vto de de de de  
do de de de de de de de de de  
fonda a vta foy de de de de  
escritura qm de de de de de de  
no que se foy de de de de de de  
de de de de de de de de de de  
mo de de de de de de de de de

1636











te sesor com a qual nota es  
te com ser tei bem efel mente  
evai sem cauza que duvi do fa  
da que por anst nos va se e  
nado capto ma nata empoto  
me se per to sobes e creve as mei  
em publico oje em qui me  
mas aser de fenerio de ser  
fentos e que remta e quatro  
annos

A S

procurador geral  
João de Sá

Copy to  
James B. Smith  
Esq. of  
New York